



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



PARECER Nº. 068/2019 – USSCI/GMB.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº 607/2019, referente ao TERMO de APOSTILAMENTO (Decreto Municipal nº 93058/2019) ao Contrato nº 042/2018 (Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2018) e Convênio nº. 798410/2013 – SENASP/MJ, que tem por objeto (MUNIÇÕES NÃO - LETAIS - PARA A GMB), originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a Aquisição de Munições Não Letais para a GMB, celebrado pela CONTRATANTE, **Guarda Municipal de Belém**, com a CONTRATADA, EMPRESA **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, encontra-se:

(..X..) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, e publicidade, estando apto às demais fases processuais.

(...) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando apto gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) seguinte(s) ressalva(s).

(...)Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(a) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir, Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo Licitatório e o Controle/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se (não se encontram) em ordem, podendo (não podendo) a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério Público Estadual, para as providencias de alçada.

Belém/PA, 14 de março de 2019.

Coordenador do Controle Interno: **JOÃO PAULO PAIXÃO DE OLIVEIRA**

Assinatura Digital-----